



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 27/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) destinado a manutenção e atividades com idosos, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Manutenção e Atividades com Idosos	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)	R\$ 85.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)	R\$ 1.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação (Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)	R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL R\$ 114.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção e Atividades do CRAS

Ficha 372: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 85.000,00
Ficha 373: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
Ficha 374: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
Ficha 393: 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL R\$ 114.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Assistência e Desenvolvimento Social), a atividade 2065 (Manutenção e Atividades com Idosos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 02 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 27/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial em virtude de não constar no orçamento vigente dotações específicas para pagamento de pessoal na Atividade 2065 (Manutenção e Atividades com Idosos). Vão ocorrer remanejamentos de funcionários dentro de setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, saindo do CRAS para atividades com idosos.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 02 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

**REDUZA
REUSE
RECYCLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP

